PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 546/2021

Igarapava/SP, 26 de abril de 2022

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para parabenizá-lo pelos relevantes serviços prestados à frente da Presidência dessa Augusta Casa de Leis, colocando-me à inteira disposição para quaisquer eventualidades.

Outrossim **em aditamento ao ofício 544/2022,** datado de 25 de abril de 2022, solicito a Vossa Excelência o prazo de 15(quinze)dias, para resposta ao requerimento **número 47/2022, aqui protocolizado em 12 de abril e não ao 43/2022**, que foi respondido na data de ontem., e sim ao requerimento **47/2022,** subscrito pelo nobre Vereador **Carlos Roberto Rodrigues Lima.**

No ensejo, aproveito a aportunidade para reiterar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2022.04.26 08:23:57 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 25/04/22
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.408/0001-52

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência
15:00h

À SUA EXCELÊNCIA
SR. LUAN SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
– 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
REQUERIMENTO N.º 047/2022

O Edi subscritor, vem na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, que informe e envie a este Legislativo Municipal respostas às seguintes indagações:

1. **Há algum contrato de concessão regulamentando o uso privativo das autoescolas da cidade na Praça de Eventos, Gilberto Soares dos Santos?**
2. **Em caso de existência de contrato, há algum benefício para o Município que justifique tal concessão?**

Sabe-se que a Praça de Eventos é um bem público, entretanto vejo que apenas as autoescolas têm usufruído do mesmo.

PROTOCOLO
07/04/22 13:48
DATA HORA

Sala das Sessões, Igarapava, 07 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
VEREADOR